

# CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ALUNAS/OS MONITORAS/ES DO PROJETO ALUNO MONITOR DA BUSCA ATIVA ESCOLAR VINCULADO AO PROGRAMA DE BOLSAS DE MONITORIA E DE TUTORIA NO ÂMBITO DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DO CEARÁ

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará/Crede/Sefor, por meio da **Escola de Ensino Médio Padre Coriolano, INEP 23084200**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que estabelecem os Incisos I e II, do Artigo 93, da Constituição Estadual, com fundamento na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações, assim como o que estabelece o §1º, do Artigo 3º, da Lei nº 15.190, de 19 de julho de 2012, que criou o Programa de Bolsas de Monitoria e Tutoria da Rede Estadual de Ensino, alterada pela Lei nº 16.127, de 14 de outubro de 2016, (Incisos I e II, do Art. 2º) e o que disciplina o Art. 1.º, da Lei nº 18.431, de 21 de julho de 2023 e Portaria nº 1282/2024 – GAB, publicada no DOE 30 de julho de 2024, página 37, torna pública a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo para alunas/os monitoras/es, com perfil protagonista e com habilidades para realizar atividades voltadas para o fortalecimento de ações pedagógicas, visando atuar como monitoras/es da Busca Ativa Escolar.

### 1. DA JUSTIFICATIVA

A Busca Ativa Escolar é uma estratégia composta por diversas ações e atividades e tem por principal finalidade encontrar possibilidades ao enfrentamento da infrequência e do abandono das/os estudantes, de modo a garantir a permanência da/o estudante durante todo o ano letivo, a conclusão da educação básica e o ingresso no ensino superior.

### 2. DO OBJETIVO

Selecionar estudantes para exercer atividades de monitoria de busca ativa escolar, nas escolas da rede pública de ensino do Estado do Ceará, conforme portaria nº 1282/2024 – GAB, publicada no DOE 30 de julho de 2024, página 37.

### 3. DA BOLSA

- **3.1** A bolsa de Monitoria da Busca Ativa Escolar constitui-se em instrumento de apoio à execução de projetos pedagógicos relacionados à manutenção de vínculos entre as/os estudantes e comunidade escolar das escolas estaduais do Ceará.
- **3.2** A/O estudante selecionada/o receberá uma bolsa no valor mensal de R\$200,00 (duzentos reais), de acordo com a Portaria nº 1282/2024 GAB, publicada no DOE 30 de julho de 2024, página 37.
- **3.3** A bolsa de Monitoria, objeto desta chamada pública, será concedida pela Seduc, para convocação imediata, conforme cronograma estabelecido nesta chamada pública.
- **3.4** O pagamento da bolsa está condicionado ao cumprimento da carga horária explicitada nesta chamada pública, bem como à entrega e validação do Plano de Trabalho e dos Relatórios Mensais.

### 4. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária será de **até 12 (doze) horas semanais**, a serem cumpridas no turno em que a/o estudante não estiver em atividade escolar, de acordo com a modalidade



ofertada pela unidade de ensino.

### 5. DAS ATRIBUIÇÕES DA MONITORIA

- **5.1** Desenvolver atividades semanais voltadas para a Busca Ativa Escolar de acordo com a Lei nº 15.190, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei 16.127 de 14 de outubro de 2016 e pela Lei nº 18.431 de 21 de julho de 2023, durante o período de vigência da bolsa (4 meses);
- 5.2 Participar dos planejamentos e/ou formações propostas pela Seduc/Crede/Sefor/Escola;
- **5.3** Contribuir com a elaboração e implementação do plano de ação com foco nas/nos estudantes em situação de vulnerabilidade, em parceria com a gestão escolar, professoras/es e demais colaboradoras/es;
- **5.4** Integrar a ação de busca ativa escolar às/aos estudantes em situação de infrequência, evasão e abandono escolar, e apoiar de forma contínua as/os estudantes reinseridas/os a manterem seu vínculo com a escola:
- **5.5** Manter uma rede de apoio entre pares por meio do desenvolvimento de ações de busca ativa escolar junto ao grêmio estudantil, líderes de sala e outros grupos de estudantes.

### 6. DOS REQUISITOS

- **6.1** Estar regularmente matriculada/o no ano letivo de 2024 na unidade escolar em que irá atuar.
- **6.2** Ter idade mínima de 14 anos:
- **6.3** Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
- **6.4** Apresentar perfil de liderança, protagonismo e boa comunicação;
- **6.5** Ter conhecimento das políticas estaduais e federais de busca ativa escolar;
- **6.6** Não ser servidora/or da administração pública direta, autarquia ou fundacional do estado do Ceará:
- **6.7** Satisfazer as exigências e condições constantes nesta chamada e na legislação pertinente à concessão de bolsas para alunas/os monitoras/es.

### 7. DAS VAGAS

- **7.1** As vagas serão distribuídas de acordo com a Portaria nº 1282/2024 GAB, publicada no DOE 30 de julho de 2024. Para cada quantitativo apresentado, será acrescida até a mesma quantidade de vagas para poder compor o cadastro de reserva, a ser utilizado, caso alguma/um aluna/o selecionada/o, por motivos diversos, desista da monitoria.
- **7.2** A chamada das/os classificadas/os dar-se-á pela ordem de classificação, a partir da demanda de vagas e da disponibilidade de bolsas.

### 8. DAS INSCRIÇÕES

- **8.1** Poderão se inscrever aquelas/es que cumpram os requisitos constantes do item 6 desta chamada;
- **8.2** As inscrições serão realizadas na unidade escolar, sob a responsabilidade da direção da unidade escolar, no período de 05 a 09 de agosto de 2024.
- **8.3** No ato da inscrição, as/os estudantes deverão anexar obrigatoriamente os seguintes documentos:
  - 1. Cópia do documento de identificação (CIN, RG, Carteira de Habilitação), frente e



verso;

- 2. Declaração, expedida pela escola, de frequência às aulas, referente ao início do ano letivo até a data da inscrição (solicitar na secretaria da escola);
- 3. Comprovante de rendimento de aprendizagem referente ao ano letivo de 2024 (boletim ou declaração);
- 4. Dados da Conta Corrente Bradesco S.A ou Banco Next da/o estudante beneficiada/o (Caso não possua, deverá ser providenciado até a assinatura do termo de compromisso).
- 5. Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
- 6. Ficha de inscrição a ser preenchida no ato da inscrição, conforme anexo II;
- **8.4** Não serão aceitas inscrições realizadas por meios distintos do previsto nesta chamada pública;
- 8.5 A validação da inscrição da/o candidata/o ocorrerá após a análise da documentação;
- **8.6** A comissão organizadora da chamada pública, formada por representantes da Escola de Ensino Médio Padre Coriolano, não se responsabilizará por eventuais erros de informação que inviabilizem o deferimento da inscrição no período indicado no item 8.2.

### 9. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

O processo seletivo será composto por 02 (duas) etapas:

- **9.1 PRIMEIRA ETAPA:** INSCRIÇÃO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS/OS CANDIDATAS/OS DENTRO DO PERÍODO VIGENTE, CONFORME ANEXO II. (CARÁTER ELIMINATÓRIO)
  - 1. Constará da Análise da documentação, conforme item 8.2 desta chamada pública, que deverá ser realizada pela unidade escolar.
  - 2. É de responsabilidade da unidade escolar divulgar, após o período de análise da documentação, a lista das/os estudantes aptas/os para a segunda etapa.
  - 3. Após a divulgação do resultado, o candidato terá prazo de um dia útil, de acordo com essa chamada pública, para entrar com recurso.

# 9.2 SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA (DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

- 4. A Segunda Etapa ocorrerá no formato de Entrevista, em que a/o candidata/o deve demonstrar as competências e habilidades necessárias para desenvolver as atividades de monitoria.
- 5. As entrevistas serão realizadas pela Escola e ocorrerão de maneira presencial.
- 6. É de responsabilidade da unidade escolar divulgar, previamente, a data, o horário e o local da entrevista às/aos respectivas/os estudantes aptas/os para esta etapa;
- 7. A/O candidata/o será avaliada/o, considerando a pontuação de **0 (zero)** a **10 (dez)**, sendo atribuída uma pontuação global definida pelas/os entrevistadoras/es.
- 8. Serão consideradas/os aptas/os as/os candidatas/os que atingirem o mínimo de



**6,0 (seis)** pontos nesta etapa.

### 10. DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

- 10.1 Serão considerados os seguintes critérios e respectivas pontuações:
  - 1. Perfil de liderança e protagonismo: de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos;
  - 2. Capacidade criativa: de 0 (zero) a 3 (três) pontos;
  - 3. Clareza e coerência nas ideias: 0 (zero) a 3 (três) pontos.

Parágrafo único: A avaliação da/o candidata/o deverá ser realizada por meio de formulário no Anexo III.

### 11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- **11.1** A ordem de classificação dar-se-á de forma decrescente (da maior nota para a menor) e será feita a divulgação por cada Unidade Escolar, com os nomes das/os estudantes classificadas/os e classificáveis, conforme item 7.2 desta chamada pública devendo, cada unidade escolar enviar o resultado da seleção para sua respectiva Crede/Sefor;
- **11.2** Será resguardado às/aos demais candidatas/os o direito de conhecimento de sua pontuação, caso seja solicitada/o à unidade escolar.

### 12. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA BOLSA

O período de execução da bolsa, com vigência de **4 (quatro)** meses, será de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2024.

# 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1** Em nenhuma hipótese, serão realizadas as fases deste processo seletivo fora dos meios e horários distintos do previsto nesta chamada.
- **13.2** A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do processo seletivo, estabelecidas no presente instrumento, não podendo a/o candidata/o alegar o seu desconhecimento.
- **13.3** A aprovação da/o candidata/o não implicará a vinculação à bolsa de monitoria, pois isto dependerá de sua colocação e das condições da unidade escolar.
- **13.4** Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas a esta seleção pública, à classificação ou à nota obtida/o pela/o candidata/o.
- **13.5** Diante da necessidade de interposição de recurso, a/o candidata/o deverá encaminhálo pelo mesmo endereço eletrônico utilizado para a inscrição.
- **13.6** A unidade escolar deverá criar uma Comissão Escolar Organizadora para gerir o processo seletivo.
- **13.7** A/O bolsista deverá ter titularidade de conta corrente ou poupança no Banco Bradesco ou Banco Next; em caso de não ter, a Escola deverá disponibilizar declaração para abertura da conta
- **13.8** O pagamento da bolsa será realizado, exclusivamente, por meio de crédito, diretamente em conta bancária, em nome do bolsista.
- **13.9** Os casos omissos, até a publicação final da seleção, serão resolvidos pela Comissão Escolar Organizadora responsável pelo processo seletivo em cada unidade escolar.



**13.10** A/O aluna/o monitora/or receberá, ao final de seu exercício, uma declaração comprobatória das horas dedicadas ao desenvolvimento da atividade.

Pacajus, 06 de agosto de 2024

PEM Padre Coriolano
Plávia Regina da Siva Castro
Directora
DOE: 15/05/2018
MAT. 48058213

Flávia Regina da Silva Castro Diretora Escolar



### **ANEXO I**

# **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Divulgação da Chamada	02/08/2024
Período de Inscrição	05 a 09/08/24
Etapa I - Análise de documentos	12 a 14/08/24
Resultado da Etapa I	15/08/24
Recurso da Etapa I	16/08/24
Resultado do Recurso da Etapa I	19/08/24
Etapa II - Entrevista	20 a 22/08
Resultado Final (Classificadas/os e Classificáveis)	23/08/24
Assinatura do Termo de Compromisso	26 de agosto de 2024
Início das Atividades	26 de agosto de 2024



# ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais				
1. Nome:				
2. Nome social:				
3. CPF:	4. RG:			
5. Endereço:				
6. Complemento:	7. CEP:			
8. Telefone: ( )	9. Celular: ( )			
10. Email:				
11. Escola na qual será candidata/o: <b>Escol</b>	la de Ensino Médio Padre Coriolano			
12. Atesto que tenho disponibilidade de 1 escola supracitada, conforme horário e	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
<u>.</u>	de de 2024.			
Local e data.				
	/o candidata/o			

(ANEXAR CÓPIA DO BOLETIM ESCOLAR)



# ANEXO III FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do Candidato:					
Função: ( ) Monitora/or Escolar					
1. Liderança e Protagonismo. (4 pontos)					
	Pessimo 2	Ruim 4	Regular 6	Bom 8	Ótimo 10
1.1 Proatividade					
1.2 Responsabilidade					
1.3 Empatia					
1.4 Colaboração					
2. Criatividade (3 pontos)					
2.1 Flexibilidade e Adaptabilidade					
2.2 Resolutividade					
2.3 Motivação					
3. Comunicação (3 pontos)					
2.1 Capacidade de Mobilização					
2.2 Articulação					
2.3 Comunicação Digital					
No	ota Final:				
Assinatura do Avaliador:					